

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE AFERIÇÃO DE BOLSA CEBAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE DO SUL, MANTENEDORA DA ESCOLA D. PEDRO II E DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE DO SUL.

**EDITAL Nº 02/2021
PERÍODO LETIVO: 2022
CURSOS REGULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MODALIDADE DE BOLSA: BOLSA CEBAS 100% E 50%**

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO E EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE DO SUL, MANTENEDORA DA ESCOLA D. PEDRO II E DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE DO SUL, mantenedora da Escola “D. Pedro II”, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.837.961/0001-20, localizada na Rua XV de Novembro, 560 – Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 13.880-000, por seu representante legal, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para o Processo de Aferição da Bolsa CEBAS destinado a estudantes dos Cursos Regulares da Educação Básica, que possuam as condições previstas na Lei nº 12.101/2009, no Decreto nº 8.242/2014, na Portaria Normativa nº 15/2017 e neste Edital.

1 - DO PROCESSO DE AFERIÇÃO DA BOLSA CEBAS

1.1. A inscrição ao Processo de Aferição da Bolsa CEBAS se fará pelo preenchimento do formulário denominado **PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS** (Anexo I) contendo questionário socioeconômico do grupo familiar em que o candidato está inserido e da entrega da documentação comprobatória relacionada no item 2 deste Edital.

1.2. O preenchimento do formulário e a entrega da documentação comprobatória deverá ocorrer conforme orientação contida no item 3 deste Edital e são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal.

2 - DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

2.1. Juntamente com o formulário denominado **PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS** (Anexo I), deverão ser apresentados os seguintes documentos para comprovar a condição econômica do grupo familiar em que o candidato está inserido, a saber:

- Cópia do CPF e RG dos pais do candidato ou de seus Responsáveis Legais, se o candidato foi menor de 18 (dezoito) anos;
- Cópia do CPF e RG do candidato, ou em caso de não possuir tais documentos, cópia da Certidão de Nascimento;
- Comprovante de endereço do candidato com data atual (último mês anterior ao requerimento);
- Comprovante de Renda de todos os membros integrantes do Grupo Familiar em que o candidato está inserido;
 - Deverá ser apresentada cópia da CTPS de cada membro do grupo familiar, ainda que sem anotação ou com contrato baixado;
 - 3 (três) últimos holerites, em caso de contrato de trabalho ativo;
 - No caso de algum membro do grupo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possuir renda, deverá ser preenchida e apresentada “DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA” (Anexo II).
 - Em caso de trabalho informal, deverá ser preenchida e apresentada “DECLARAÇÃO DE SERVIÇO INFORMAL E SITUAÇÃO ECONÔMICA” (Anexo III).

- Declaração de Imposto de Renda, caso a pessoa esteja obrigado a declarar;
 - Em caso de não estar obrigado a entrega de Declaração de Imposto de Renda, deverão ser preenchidas e entregues “DECLARAÇÃO DE INSENSÃO DE IMPOSTO DE RENDA” (Anexo IV) e “DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO” (Anexo V).
- Outros documentos que comprovem a renda auferida pelo grupo familiar, tais como, extrato de pagamento de benefício previdenciário, rendimentos obtidos com atividade rural, rendimentos obtidos com investimentos financeiros, rendimentos obtidos com aluguéis, recebimento de pensão alimentícia entre outros.

2.3. Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, com relação de dependência econômica entre si, todas moradoras em um mesmo domicílio.

2.4. Em caso de pais separados ou divorciados, havendo ou não guarda compartilhada, a renda familiar será analisada com base nos rendimentos do grupo familiar do genitor que possua a guarda ou com quem a criança/adolescente permanece a maior parte do tempo (guarda compartilhada), acrescida do valor pago pelo outro genitor a título de pensão alimentícia, sendo necessária a apresentação de Certidão de Casamento com averbação da separação ou divórcio e sentença ou acordo referente a guarda do menor e pagamento de pensão.

2.5. Caso a Instituição entenda necessário poderá solicitar outros documentos ou recusar documentos que estejam em desacordo com a Lei ou com o presente Edital.

2.6. O candidato e seus responsáveis legais ficam cientes de que poderão ocorrer visitas domiciliares e/ou entrevistas técnicas para compor o processo de bolsas.

2.7. Toda a documentação apresentada tem caráter sigiloso e não será devolvida ao final do processo de seleção.

3 – DA QUANTIDADE DE BOLSAS E CRITÉRIO PARA SUA CONCESSÃO:

3.1. Estão sendo oferecidas **100 (cem) Bolsas de Estudos CEBAS 100%**, distribuídas da seguinte forma:

PERÍODO	VAGAS	DURAÇÃO	TURNOS	IDADE MÍNIMA	ESCOLARIDADE
1º, 2º e 3ª Série do Ensino Médio (Regular)	50	Anual	Noturno	A partir de 14 anos	Diversas
SUPLETIVO Ensino Fundamental e Ensino Médio	20	Semestral	Noturno	A partir de 15 anos	Diversas
Ensino Fundamental (Ciclo I e II)	14 Vide item 3.2	Anual	Manhã/Tarde	A partir de 6 anos	Diversas
1º, 2º e 3ª Série do Ensino Médio (Regular)	06 Vide item 3.2	Anual	Manhã	A partir de 14 anos	Diversas
Educação Infantil	10	Anual	Manhã/Tarde	A partir de 4 meses	Diversas

3.2. As Bolsas CEBAS serão distribuídas conforme disponibilidade de vagas nas respectivas séries.

3.3 As **Bolsas CEBAS 100%** são destinadas aos candidatos que comprovem renda familiar bruta mensal ***per capita*** de até **1 e ½ (um e meio) salário mínimo** (Anexo VI)

3.4. Quando necessário, as Bolsas CEBAS 100% poderão ser complementadas por Bolsas CEBAS 50%, caso o candidato não preencha os requisitos legais para a concessão das Bolsas de 100%, nos termos do artigo 13, §1º, inciso II da Lei nº 12.101/09.

3.5. As **Bolsas CEBAS 50%** serão concedidas em caráter complementar (art. 13, §1º, inciso II da Lei nº 12.101/09) e serão destinadas aos candidatos que comprovem renda familiar bruta mensal *per capita* de até **3 (três) salários mínimos** (Anexo VII).

3.6. Para aferição da Bolsa CEBAS 50% o candidato deverá apresentar a mesma documentação constante do item 2.1, observados os prazos deste Edital.

3.7. O preenchimento dos requisitos legais, não garante ao pretendente a concessão de Bolsa CEBAS, sendo estas limitadas a oferta da Escola, conforme item 3.1 e 3.2 deste Edital.

3.8. A concessão da Bolsa CEBAS dependerá da disponibilidade de vagas e terá validade apenas para o ano letivo de 2022 devendo, ao final de cada período letivo, ser renovada.

3.9. Caso a demanda de Bolsas CEBAS não seja alcançada nos termos do item 3.1, para fins de cumprimento do artigo 13, inciso III da Lei nº 12.101/09, a Escola poderá, observada a disponibilidade de vagas em cada período, convocar os candidatos preteridos a vagas em outros períodos à Bolsas CEBAS, para preenchimento das vagas sobressalentes.

4 – CANCELAMENTO DA BOLSA CEBAS:

4.1. O candidato perderá a Bolsa CEBAS se deixar de efetivar a matrícula no prazo definido no item 5.5 deste Edital, ou a qualquer tempo se comprovada a inidoneidade ou falsidade das informações prestadas ou documentos apresentados pelo bolsista maior de 18 (dezoito) anos ou por seu responsável legal, quando menor.

5 – PRAZOS:

5.1. O prazo para apresentação dos Requerimentos e da documentação terá início em **03 de janeiro de 2022** e término em **14 de janeiro de 2022**.

5.2. O Requerimento de Bolsa e toda a documentação deverá ser apresentada na Secretaria da Escola “D. Pedro II”, na Rua XV de Novembro, 560 - Centro, no prazo assinalado no item 5.1. no horário das 08h as 16h.

5.3. A documentação apresentada será analisada previamente por um Representante da Escola e, posteriormente, submetida a uma Comissão que analisará os pedidos e concederá as Bolsas de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.

5.4. O prazo previsto para análise final da documentação e resultado dos requerimentos está previsto para **18 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades da Instituição.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Todas as informações referentes ao processo de concessão de Bolsas CEBAS poderão ser obtidas pessoalmente na Secretaria da Escola “D. Pedro II”, por *e-mail* no endereço **secretaria@escoladpedro.com.br** no site www.escoladpedro.com.br, ou através do telefone: (19) 3641-3200, ramal 1.

6.2. **Não será aceito Requerimento preenchido incompleto ou com documentação faltando.**

Vargem Grande do Sul – SP, 03 de dezembro de 2021.

PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS

() PEDIDO INICIAL

() RENOVAÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

1.1 NOME: _____

1.2 PERÍODO ESCOLAR: _____ **1.3 SÉRIE:** _____

1.4 ENDEREÇO: _____

1.5 ESTADO CIVIL: _____ **1.6 IDADE:** _____ **1.7 PROFISSÃO:** _____

1.8 POSSUI RENDA PRÓPRIA: () SIM () NÃO **1.9 VALOR:** R\$ _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE O GRUPO FAMILIAR DO CANDIDATO:

2.1 O CANDIDATO RESIDE COM OS PAIS? () SIM () NÃO

2.2 QUANTAS PESSOAS RESIDEM NO MESMO IMÓVEL QUE O CANDIDATO? _____

2.3 RELACIONE AS PESSOAS QUE COMPÕE O GRUPO FAMILIAR DO CANDIDATO

(Nome e Relação de Parentesco): _____

2.4 TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR POSSUEM RENDA? () SIM () NÃO

2.5. QUAL A RENDA MENSAL DO GRUPO FAMILIAR DO CANDIDATO? R\$ _____

3. INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS DO GRUPO FAMILIAR:

3.1 IMÓVEL ONDE RESIDE O GRUPO FAMILIAR:

() PRÓPRIO/FINANCIADO () ALUGADO () CEDIDO/EMPRESTADO

3.2 POSSUI OUTROS BENS IMÓVEIS? () SIM () NÃO

3.2 BENS MÓVEIS:

() CARRO QTD: _____ () MOTO QTD: _____ () EMBARCAÇÕES QTD: _____

3.3 O CANDIDATO OU ALGUM SEUS PAIS/RESPONSÁVEIS POSSUEM SÃO TITULARES OU SÓCIOS DE EMPRESAS/MEI? () SIM () NÃO **3.5 CNPJ:** _____

3.6 POSSUI IRMÃOS MATRICULADOS NA ESCOLA D. PEDRO II? () SIM () NÃO

3.7 O CANDIDATO ESTÁ INSERIDO EM ALGUM PROGRAMA SOCIAL (MUNICIPAL/ESTADUAL/FEDERAL): () SIM () NÃO **3.8 QUAL:** _____

4. OBSERVAÇÃO: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O PRESENTE FORMULÁRIO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 2.1 DO EDITAL Nº 01/2021, FICANDO CIENTE DE QUE NENHUM PEDIDO SERÁ ANALISADO SE HOVER DOCUMENTAÇÃO FALTANDO.

5. INFORMAÇÕES DO DECLARANTE:

5.1 NOME: _____

5.2 CPF: _____ **5.3 RG:** _____

5.4 ENDEREÇO: _____

6. DECLARAÇÃO: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E NOS TERMOS DA LEI Nº 7.115/83 QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.

VARGEM GRANDE DO SUL - SP _____ DE _____ DE 20____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, brasileiro(a),
estado civil _____, portador(a) do Documento de Identidade RG nº
_____, devidamente inscrito no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado(a) na
_____ nº _____ -
bairro _____, na cidade de
_____, CEP: _____, **DECLARO** para os
devidos fins e nos termos da lei nº 7.115/83 que **NÃO EXERÇO ATIVIDADE
REMUNERADA.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Vargem Grande do Sul - SP, ____ de dezembro de 20____.

Assinatura do Resp. Legal do Candidato
(Declarante)

OBS: Esta declaração deve ser apresentada juntamente com a cópia da Carteira de Trabalho do Declarante que comprove a ausência de contrato de **trabalho ativo.**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO INFORMAL E SITUAÇÃO
ECONÔMICA**

Eu, _____, brasileiro(a),
estado civil _____, profissão _____,
portador(a) do Documento de Identidade RG nº _____,
devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) na _____ nº _____ -
bairro _____, na cidade _____ de
_____, CEP: _____, **DECLARO** para os
devidos fins e nos termos da lei nº 7.115/83 que possuo **TRABALHO INFORMAL,
SEM ANOTAÇÃO EM CTPS OU HOLERITE E POSSUO UMA RENDA MENSAL DE
R\$ _____.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Vargem Grande do Sul - SP, ____ de dezembro de 20____.

Assinatura do Resp. Legal do Candidato
(Declarante)

OBS: Esta declaração deve ser apresentada juntamente com a cópia da Carteira de Trabalho do Declarante que comprove a ausência de contrato de **trabalho ativo**.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, brasileiro(a),
estado civil _____, profissão _____,
portador(a) do Documento de Identidade RG nº _____,
devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) na _____ nº _____ -
bairro _____, na cidade de
_____, CEP: _____, **DECLARO** para os
devidos fins e nos termos da lei nº 7.115/83, **que sou isento de declaração de
imposto de renda, visto que meus rendimentos não alcançam a monta
tributável a incidir recolhimento de referido imposto e, em decorrência
disto, não possuo declaração de imposto de renda de acordo com o que
determina a Instrução Normativa RFB nº 864/2008 de 25 de julho de 2008,
que extinguiu a DAI (Declaração Anual de Isento).**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Vargem Grande do Sul - SP, ____ de dezembro de 20__.

Assinatura do Resp. Legal do Candidato
(Declarante)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu, _____, brasileiro(a),
estado civil _____, profissão _____,
portador(a) do Documento de Identidade RG nº _____,
devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) na _____ nº _____ -
bairro _____, na cidade de
_____, CEP: _____, **DECLARO** para os

devidos fins e nos termos da lei nº 7.115/83, **posso o seguinte patrimônio:**

BENS IMÓVEIS (Casa, Apartamento, Sala Comercial, Lote Urbano, Imóvel Rural).

DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R\$)

BENS MÓVEIS (Carro, Motocicleta, Caminhão, Embarcações).

DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR (R\$)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Vargem Grande do Sul - SP, ____ de dezembro de 20____.

Assinatura do Resp. Legal do Candidato
(Declarante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO - BOLSA CEBAS 100%

Eu, _____, brasileiro(a),
estado civil _____, profissão _____,
portador(a) do Documento de Identidade RG nº _____,
devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) na _____ nº _____ -
bairro _____, na cidade de
_____, CEP: _____, **DECLARO** para os
devidos fins de Direito e nos termos da Lei nº 7.115/83, que o Candidato
_____, brasileiro(a), solteiro(a),
menor, estudante, RG nº _____, CPF nº
_____ **possui renda familiar mensal per capita inferior ao
valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo federal, motivo pelo qual faz jus a
concessão da BOLSA CEBAS 100%, nos termos do artigo 14, § 1º da Lei nº
12.101/2009¹.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Vargem Grande do Sul – SP, ____ de dezembro de 20____.

Assinatura do Resp. Legal do Candidato
(Declarante)

¹ Art. 14. Para os efeitos desta Lei, a bolsa de estudo refere-se às semestralidades ou anuidades escolares fixadas na forma da lei, vedada a cobrança de taxa de matrícula e de custeio de material didático.

§ 1º A bolsa de estudo integral será concedida a aluno cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO - BOLSA CEBAS 50%

Eu, _____, brasileiro(a),
estado civil _____, profissão _____,
portador(a) do Documento de Identidade RG nº _____,
devidamente inscrito no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) na _____ nº _____ -
bairro _____, na cidade de
_____, CEP: _____, **DECLARO** para os
devidos fins de Direito e nos termos da Lei nº 7.115/83, que o Candidato
_____, brasileiro(a), solteiro(a),
menor, estudante, RG nº _____, CPF nº
_____ **possui renda familiar mensal per capita inferior ao
valor de 3 (três) salários mínimos federal, motivo pelo qual faz jus a
concessão da BOLSA CEBAS 100%, nos termos do artigo 14, § 2º da Lei nº
12.101/2009².**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Vargem Grande do Sul – SP, ____ de dezembro de 20____.

Assinatura do Resp. Legal do Candidato
(Declarante)

² Art. 14. Para os efeitos desta Lei, a bolsa de estudo refere-se às semestralidades ou anuidades escolares fixadas na forma da lei, vedada a cobrança de taxa de matrícula e de custeio de material didático.

§ 2º A bolsa de estudo parcial será concedida a aluno cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.